

DECRETO Nº.992/2014

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE  
LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E BAIXA DE BENS  
INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE  
ANAURILÂNDIA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade da realização de Levantamento dos Bens Patrimoniais, Avaliação e Baixa do Patrimônio, de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Anaurilândia.

DECRETA:

**ART. 1º.** Fica instituída a Comissão Permanente de Levantamento, Avaliação e Baixa de Bens Inservíveis para a Administração Pública Municipal, composta pelos seguintes servidores:

I – Jeovan Nogueira de Lima

II – Estevão Eduardo Bastos

III – José Fonseca Neto

**Parágrafo único.** A comissão será presidida pelo Diretor do Departamento de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Governo.

**ART. 2º.** À Comissão compete a realização do levantamento, avaliação e baixa dos Bens Móveis e Imóveis Inservíveis para a Administração Pública Municipal, com a elaboração do competente Laudo de Avaliação, assim como para os ajustes contábeis.

**ART. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Anaurilândia – MS, 18 de novembro de 2014.



VAGNER ALVES GUIRADO  
PREFEITO MUNICIPAL